

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

Brasília-DF, 08 de maio de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1162 DE 07 DE MAIO DE 2015.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **MARIANNE AFONSECA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741704, requisitada do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014,

e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 e no Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 1161 DE 07 DE MAIO DE 2015.**

**CESSAR**

Os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida à servidora **ELOÍSA HELENA GOMES**, matrícula SIAPE nº 6188630, a partir de 28 de abril de 2015.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições previstas no art. 24 do Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e conforme disposto na Portaria nº 1.309, de 15 de julho de 2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União,

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 1147, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gerentes de Projeto, no Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira - PROPREVINE, no âmbito de suas Unidades Organizacionais, na forma do item 4.04 do anexo único do Contrato de Empréstimo nº 2919/OC-BR:

I – Secretaria Federal de Controle Interno:

- a) Titular : Patricia Alvares de Azevedo Oliveira
- b) Suplente: Pedro Crisóstomo Rosario;

II - Secretaria de Transparência e de Prevenção da Corrupção:

- a) Titular: Cibelle Cesar Brasil;
- b) Suplente: Luis Carlos Domingues Pereira;

III – Corregedoria-Geral da União:

- a) Titular: Armando de Nardi Neto;
- b) Suplente: Tatiana Penna Vicentine;

IV – Ouvidoria-Geral da União:

- a) Titular : Fernanda Montenegro Calado;

b) Suplente: Ivan Tuyoshi Mori Kakimoto;

V – Assessoria de Comunicação Social:

a) Titular : Bárbara Lobato;

b) Suplente: Luiz Eduardo Mandetta Pinheiro;

VI – Diretoria de Gestão Interna:

a) Titular : Anna Flavia Ribeiro Araujo Mamede;

b) Suplente: Flavia Amaral Silva de Sousa;

VII – Diretoria de Sistemas e Informações:

a) Titular: Raniere Araujo de Campos;

b) Suplente: Thais Lima de Paulo;

VIII – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas:

a) Titular : Luciano Trindade Altoe;

b) Suplente: Leandro Barbosa Martins;

IX – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

a) Titular : Fabiano Gusmão Mello;

b) Suplente: Clarice Knih.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 687, de 3 de abril de 2014; nº 820, de 15 de abril de 2014; nº 2.031, de 5 de setembro de 2014 e nº 2.338, de 8 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 1.118, DE 04 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 02/07/2014, à servidora **ANDRESA COELHO PENIDO DE MORAIS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460042, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/07/2015 a 31/07/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00210.000562/2015-72).

## **PORTARIA**

### **Nº 1.119, DE 04 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/08/2006 a 13/08/2011, à servidora **LÉIA BAETA CAVALCANTE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1316084, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/07/2015 a 31/07/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00210.000563/2015-17).

## **PORTARIA**

### **Nº 1120, DE 04 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/05/2006 a 25/05/2011, ao servidor **LUIZ CLAUDIO LUCAS DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1538626, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social, no período de **02/07/2015 a 31/07/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, promovido pela Instituição Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.027746/2014-84).

## **PORTARIA**

### **Nº 1121, DE 04 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **EMERSON DE MELO MOREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º12751219, em exercício na SFC/DP/DPSES, no período de **10/06/2015 a 10/08/2015**, para cursar Desenvolvimento Web com PHP e SQL para banco de dados MYSQL, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.004144/2015-30).

## **PORTARIA**

### **Nº 1136 , DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 30/03/2014, ao servidor **ADRIANO MAGALHÃES BIZARRIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1049405, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, no período de **01/08/2015 a 30/08/2015**, para

participar do curso de Planejamento e Gerenciamento de Obras Civas, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00206.00345/2015-41).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1137, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/01/2007 a 28/01/2012, ao servidor **JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1500007, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **01/06/2015 a 30/06/2015**, para participar do curso de Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00202.000199/2015-94).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1138 , DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/04/2007 a 07/04/2012 e 08/05/2012 a 19/05/2012, ao servidor **WELINTON VITOR DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1570155, em exercício na SFC/DECON, no período de **01/06/2015 a 30/06/2015**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 0000190.006186/2015-13).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1139, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 22/08/2006 a 20/08/2011, ao servidor **RODRIGO MARCIO MEDEIROS PAIVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º13389386, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, no período de **03/06/2015 a 02/07/2015**, para participar dos cursos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Atualização Jurídica - Improbidade Administrativa - Agentes Públicos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00214.000211/2015-21).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1140, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **DASO TEIXEIRA COIMBRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1537367, em exercício na Corregedoria Setorial da Área de Comunicações, no período de **17/06/2015 a 16/07/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.006650/2015-63).

## **PORTARIA**

### **Nº 1141, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/12/2005 a 17/12/2010, ao servidor **RICARDO GARCIA DE SOUSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1516161, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Coordenação Geral de Responsabilização de Entes Privados, no período de **29/06/2015 a 28/07/2015** para participar do curso de Excel 2010 Avançado, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00190.006675/2015-67).

## **PORTARIA**

### **Nº 1142, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao servidor **DAVID COSAC JÚNIOR**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571320, em exercício na Secretaria Executiva, na Coordenação-Geral do Observatório da Despesa Pública, no período de **02/07/2015 a 31/07/2015**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.006700/2015-11).

## **PORTARIA**

### **Nº 1143, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/05/2008 a 27/05/2014, à servidora **LUCIANE BARONCINI VILLELA**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282740, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **20/07/2015 a 18/08/2015**, para participar do curso de Orçamento Público e Suprimento de Fundos, na modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00217.001062/2014-15).

## **PORTARIA**

### **Nº 1144 , DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/08/2006 a 26/08/2011, ao servidor **GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338995, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **02/08/2015 a 31/08/2015**, para participar dos cursos de Contabilidade Pública e Contabilidade para Profissionais não Contadores, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00210.000824/2015-07).

## **PORTARIA**

### **Nº 1145, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/01/2006 a 21/01/2011, ao servidor **CLÁUDIO SANROMA COSTA**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 1537717, em exercício na Diretoria de Auditoria da Área Social, na

Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação II, no período de **25/08/2015 a 08/10/2015**, para participar dos cursos de Ciência Política e Políticas Públicas de Educação e de Gestão de Projetos, ambos na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00190.502724/2015-98).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1146, DE 05 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, ao servidor **FERNANDO FIGUEIREDO LOWANDE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571405, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia, na Coordenação Geral de Auditoria da Área de Turismo e Esportes, no período de **10/08/2015 a 07/11/2015**, para participar dos cursos de Gestão Pública do Turismo, Licitação e Contratos Administrativos e Auditoria Contábil e Financeira, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.502682/2015-95).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1165, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2005 a 28/06/2010, ao servidor **RALF ARAÚJO RUAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499777, em exercício na Secretaria Federal de controle Interno, na Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, no período de **13/06/2015 a 12/07/2015**, para participar do curso de SQL para Banco de Dados MySQL, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.502729/2015-11).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1166, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2005 a 28/06/2010, à servidora **IACI PEREIRA CASTELO BRANCO DE MATTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2499787, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Goiás, no período de **08/06/2015 a 05/09/2015**, para participar dos cursos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00208.000060/2015-91).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1167, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/10/2009 a 26/10/2014, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL BERNARDES**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 00597104, em exercício na CGRH/DGI, no período de **08/06/2015 a 07/07/2015**, para participar do curso de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Organizacional, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00190.006581/2015-98).

## **PORTARIA**

**N.º 1168 , DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/01/2006 a 27/01/2011, ao servidor **GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1688853, em exercício na **DIENE/DI/SFC**, no período de **01/06/2015 a 30/07/2015**, para participação nos cursos de Logística de Petróleo e Petróleo e Gás, promovidos pela Portal da Educação S/A (Processo n.º00190.502715/2015-05).

## **PORTARIA**

**Nº 169, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 31/07/2006 a 29/07/2011, ao servidor **NELTON MARTINS YIN FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572229, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas, no período de **01/06/2015 a 30/06/2015**, para participar do curso de Direito Civil - Responsabilidade Civil, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00202.000155/2015-64).

## **PORTARIA**

**Nº 1170 , DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/08/2006 a 21/08/2011, à servidora **CRISTINA CORREIA DA SILVA LOMBA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338644, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/07/2015 a 30/07/2015**, para participar do curso de Legislação Educacional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00218.500024/2015-11).

## **PORTARIA**

**Nº 1171, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 30/08/2010, ao servidor **SERGIO ANISIO BEZERRA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1538435, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, no período de **29/06/2015 a 28/07/2015**, para participar do curso de Planejamento Estratégico, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00215.500005/2015-15).

## **PORTARIA**

**Nº 1172 , DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 26/06/2010, ao servidor **LEONARDO ANDRADE E CASTRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1476120, em exercício na SFC/DP, no período de **22/06/2015 a 21/07/2015**, para participação no curso de Direito Previdenciário,

modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.502712/2015-63).

## **PORTARIA**

### **Nº 1173 , DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/11/2007 a 25/11/2012, ao servidor **ROGÉRIO HONORATO TORRES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 146748, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, no período de **22/06/2015 a 21/07/2015**, para participar do curso de Atualização Jurídica – Direito Administrativo – Parceria do Estado com o Terceiro Setor, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. – ME (Processo n.º 00214.000247/2015-13).

## **PORTARIA**

### **Nº 1174, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2005 a 26/06/2010, ao servidor **FABIANO DE CASTRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º133871, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, na Coordenação Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia, no período de **22/06/2015 a 19/09/2015**, para participar dos cursos Como Elaborar Contratos, Direito Civil - Responsabilidade Civil e Gestão de Projetos, todos na modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.500653/2015-99).

## **PORTARIA**

### **Nº 1175, DE 08 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 04/09/2008 a 02/09/2013, à servidora **PATRÍCIA MENDES RIBEIRO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 991240, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **08/06/2015 a 06/08/2015**, para participar do curso de Auditoria de Desempenho, modalidade à distância, promovido pela Escola Aberta do CETEB (Processo n.º00215.500007/2015-04).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 1.111 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA**, CPF n.º 722.704.626-53, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º 030.011.114-29, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução,

acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 27/2014**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da **CONTRATANTE**, localizadas nas seguintes unidades:

- Edifício Darcy Ribeiro, Bloco A, Quadra 1, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 03, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília – DF, com exceção da Iluminação Pública.
- Estacionamento Bloco B ANEXO, Lote 2, AE AEMO VIA S, com exceção da Iluminação Pública.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato,

sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2065, de 11 de setembro de 2014.

## **PORTARIA**

**Nº 1112 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA**, CPF n.º **722.704.626-53**, e seu substituto **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-29**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2012**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica durante o exercício de 2014, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A, Galpão (Depósito CGU/PR), em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1654, de 24 de julho de 2014.

## **PORTARIA**

**Nº 1113 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF nº **030.011.114-29**, e seu substituto **ANDRÉ SANTOS JUNQUEIRA**, CPF nº **722.704.626-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 21/2012**, firmado com a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União, em Brasília/DF, por meio da Dispensa de Licitação nº 47/2012, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Proceder vistorias na execução dos serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**VII** – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades manutenção predial;

**VIII** – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;

**IX** – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**X** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XI** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**XII** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII** – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**XIV** – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XV** – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XVI** – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XVII** – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**XVIII** – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIX** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

**XX** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 1273, de 10 de julho de 2013.

## **PORTARIA**

**Nº 1114 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, CPF nº **979.666.571-91**, e seu substituto **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, CPF n.º **169.360.352-72**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 39/2012**, firmado com a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenções preventiva e corretiva, monitoramento remoto e atualização dos sistemas e versões de softwares dos equipamentos e instalações de rede estabilizada do Ed. Darcy Ribeiro, sede da CGU-PR em Brasília/DF, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XIV** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2421, de 16 de outubro 2014.

## **PORTARIA**

**Nº 1115 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL RODRIGUES PELLERES**, CPF nº 979.666.571-91, e seu substituto **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, CPF nº 169.360.352-72, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 11/2011**, firmado com a empresa **PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação, manutenções preventiva e corretiva de no-break e instalações, com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios genuinamente originais e novos, a serem executados no Edifício-sede da **CONTRATANTE** em Brasília-DF, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2011 e seus anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2422, de 16 de outubro de 2014.

## **PORTARIA**

**Nº 1.116 DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar os servidores listados em anexo como Representantes da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, na execução, acompanhamento e fiscalização, no âmbito da respectiva Unidade Regional da CGU, do **CONTRATO n.º 56/2014**, firmado com a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.356.735/0001-03, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de **serviços de secretariado (técnico em secretariado e secretária-executiva)**, conforme quantidades estimadas e especificações descritas, a serem executados nas dependências da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO em suas **Unidades Regionais** localizadas nas capitais dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Roraima, Rio de Janeiro, Santa

Catarina e Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2014, seus anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

**II** – Informar ao Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria nº 137 de 19 de janeiro de 2015, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, para adoção das medidas necessárias visando regularizá-las;

**III** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os que forem prestados em desconformidade com o contratado;

**IV** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993 que disciplina a matéria;

**V** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada lotados na Unidade Regional; e

**Art. 3º** Fica a cargo dos Chefes das Controladorias-Regionais da União nos Estados, a designação dos Representantes da Controladoria-Geral da União, Substitutos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **ANEXO DA PORTARIA N.º 1.116, DE 04 DE MAIO DE 2015**

<b>REGIONAL</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
AC	Josias Costa Leal CPF: 181.451.402-34	Nilberto Nilson de Matos Mendes CPF: 233.310.112-15
AP	Kelciane Conceição Cordeiro CPF: 848.969.062-68	Luiz Mendes Costa Junior CPF: 648.643.752-91
BA	Eduardo Telles Vargas Leal CPF: 792.189.465-87	José Firmino de Almeida CPF: 551.337.975-91
CE	Paulo Renato Landim de Carvalho CPF: 220.417.373- 87	Ticiane Pontes Alves Lima CPF: 858.911.853-34
ES	Anderson Baptista CPF: 027.531.447-29	Osmar Assis do Nascimento Filho CPF: 072.341.507-22
GO	Iaci Pereira Castelo Branco de Mattos CPF: 493.760.474-00	Dalton Rocha Pinheiro CPF: 373.202.541-15

MG	Luís Felipe Velloso CPF: 711.353.406-68	Edson Luis Santos CPF: 456.450.516-53
MS	Tiago Abi Rios CPF: 300.585.158-36	Rafael Fontes Fernandes CPF: 558.714.371-68
MT	José Henrique Pantalião Tavares CPF: 047.792.768-88	Luciane Caroline Raber Basso CPF: 011.338.501-38
PB	Eveline Lucena Souza Medeiros CPF: 692.112.214-04	Sebastião Firmino de Souza CPF: 918.978.588-68
PE	Luciana Jurema Lopes CPF: 611.906.084-72	Luiz Eduardo Bezerra Silva CPF: 026.108.444-50
PI	Állan Douglas Rodrigues Sampaio CPF nº 624.084.883-20	Maria do Rosário Ferreira dos Santos CPF nº 066.298.653-91
RJ	Soraia Fatima Meira Ferreira CPF: 664.454.427-49	Roberta Rubino Ramos CPF: 078.640.627-50
RR	Edivaldo Martins Nobre CPF: 199.652.572-72	Nadiejda Levy Figueirêdo Ferreira CPF: 855.937.704-25
SC	Deborah Cristina Garcia da Silva CPF: 006.622.296-65	Francisco José Dias Bezerra CPF: 153.429.563-15
SE	Nelson Luiz da Silva Souza CPF: 265.316.745-05	Adriano dos Santos Batista CPF: 588.478.045-15
TO	Maurício Borges Cardin CPF: 028.205.709-92	Leandro da Cruz Alves CPF: 051.904.416-95

### **3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 1126 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ANA LETÍCIA DE CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1571322, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 05 de maio de 2015, ficando os 18(dezoito) dias restantes marcados para o período de 12 a 29 de maio de 2015.

**PORTARIA****Nº 1135 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **DANIELLA CORRÊA DA ANUNCIACÃO**, matrícula SIAPE nº 1664500, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 05 de maio de 2015, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 21 a 24 de setembro de 2015.

**PORTARIA****Nº 1148 DE 05 DE MAIO DE 2015.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor **ANDRE GUSTAVO DE MEDEIROS SIMÕES**, matrícula SIAPE nº 1464258, relativas ao exercício de 2015, a partir de 05/05/2015, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 16/06/2015 a 19/06/2015.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00215.001041/2014-10  
**NOME:** JACK FABIANO MARANHÃO DE MIRANDA  
**MATRÍCULA:** 1623248  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CGU/PE  
**EXERCÍCIO:** CGU/PE

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
21JUL2008	28MAR2012	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1347	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 1347 (um mil trezentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 12 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.006898/2015-24  
**NOME:** JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS  
**MATRÍCULA:** 2178389  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** SFC/DI  
**EXERCÍCIO:** DIENE

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
14JAN1993	31OUT1996	BANCO DO BRASIL S.A.	1384	Sociedade de Economia Mista	CLT	Atividade de Economia Mista
01FEV1998	01JUL1998	ANTONIO VAZ DE SOUZA	150	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
24ABR2000	16NOV2014	BANCO DO BRASIL S.A.	5317	Sociedade de Economia Mista	CLT	Atividade de Economia Mista
01NOV2013	16NOV2014	CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	0	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

- Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

- Averbar 6851 (seis mil oitocentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 18 anos, 9 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****PROCESSO:** 00190.006924/2015-14**NOME:** MARCELO SILVEIRA DE FARIA**MATRÍCULA:** 1652220**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** SFC/DE**EXERCÍCIO:** DEPOG**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
08AGO2011	21JAN2014	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	898	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

- Para todos os efeitos, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

- Averbar 898 (oitocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 18 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00205.000424/2015-62  
**NOME:** RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA:** 1353200  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CGU/BA  
**EXERCÍCIO:** CGU/BA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
27DEZ1982	31JUL1995	BANCO DO BRASIL S.A.	4600	Sociedade de Economia Mista	CLT	Atividade de Economia Mista
01AGO1995	30JUN2002	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	2526	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01AGO2002	31AGO2002	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	28	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01OUT2002	31OUT2002	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	28	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01ABR2003	30ABR2007	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	1488	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 8670 (oito mil seiscentos e setenta) dias, ou seja, 23 anos, 9 meses e 5 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 19**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 08 de maio de 2015

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos